



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Eron Moreira
Partido Democrático Trabalhista - Ceará

0296/2020

PROJETO DE LEI N° / 2020

“Institui o Dia Municipal da Conscientização da Luta a favor dos motoristas dos veículos que operam através de transportes privativos por aplicativos, no Município de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica estabelecida a data 08 de JUNHO como o Dia Municipal da Conscientização da Luta a favor dos motoristas dos veículos que operam através de transportes privativos por aplicativos, no Município de Fortaleza.

Art. 2º A data de 08 de Junho, que coincide com a promulgação da Lei 10.751, marco regulatório das atividades de uma nova categoria de profissionais motoristas que operam através de transportes privativos por aplicativos, passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Fortaleza.

Art. 3º Ficam a Autarquia Municipal do Trânsito e Cidadania (AMC) e a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (ETUFOR) responsáveis em conjunto pelo planejamento e execução do evento de que trata o Art. 2º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21
DE out DE 2020.

DR. ERON MOREIRA
Vereador PDT – Ceará

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Bairro Luciano Cavalcante - Fortaleza -
Ceará

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO RECEBIDO
21 OUT. 2020
05/10
keto
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE **FORTALEZA**

Gabinete do Vereador Dr. Eron Moreira
Partido Democrático Trabalhista - Ceará

JUSTIFICATIVA

Esta propositura legislativa institui no calendário oficial do Município de Fortaleza o **Dia Municipal da Conscientização da Luta a favor dos motoristas dos veículos que operam através de transportes privativos por aplicativos**, a ser comemorado, anualmente, em 08 de Junho, data que coincide com a promulgação da **Lei 10. 751**, marco regulatório das atividades dessa nova categoria.

Considerando pois a relevância do Projeto de Lei, dirijo minha palavra a cada parlamentar desta augusta Casa Legislativa para solicitar apoio a esta proposição legislativa que tem sua gênese no mais interesse público.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE
DE 2020.

DR. ERON MOREIRA
Vereador PDT - Ceará